

TERMO ADITIVO Nº 20/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-94, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com endereço na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, portador da CI nº 7/R 865.793 e do CPF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 17/11/2020, Processo Administrativo nº 2649, de 13/03/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Rosa e os Processos Administrativos nº 19.080 (2980/2020), de 03/11/2020 e nº 4893/2021, de 20/10/2021, da Fundação Municipal da Saúde, Pregão Presencial Conjunto nº 38/2020, aditivar o presente Contrato que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de serviços de sistemas de informática, locação e manutenção de software de gestão pública municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes a contar de 21/03/2024 a 20/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo: 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;
- Saúde: 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/11/2020 e dos Termos Aditivos assinados permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de fevereiro de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF nº:

02) _____
Nome:
CPF nº:

